

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 953, DE 23 DE MARÇO DE 1965

Inclus estrada no plano rodoviário municipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no plano rodoviário municipal, a estrada que parte da Serra da Aroeira, margem direita da estrada do arroz "Ituiutaba-Capinópolis", numa extensão de 9 (nove) quilômetros, a té atingir a estrada municipal de Canápolis, recebendo a denominação de MI-26.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 23 de março de 1965.-


 - Prefeito Municipal -
 (Geraldo Couveia Franco)


 - Secretário -
 (Lynce Ribeiro Chaves)